


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos
FORO DE GUARULHOS
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua Dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1705, Vila Tijuco - CEP
 07091-060, Fone: ., Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

LUCIANA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1621212-91.2018.8.26.0224 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - Dívida Ativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/10/2018

EXEQUENTE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, CNPJ 49.101.280/0001-13, Avenida Emilio Ribas, 1247, Jardim Tijuco, CEP 07020-010, Guarulhos - SP

EXECUTADO(S): IZAIAS DE CASTRO, com endereço à Rua Tenry, 261, Ipe 6 T. B Apto 13, Vila Nova Bonsucesso, CEP 07176-455, Guarulhos - SP

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) n.ºs. 34788, 47410, 61943, 76055 no valor de R\$ 439,75, lançada(s) contra o(a) executado(a).

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

23/05/2020 16:10 Conclusos para Sentença. **05/06/2020 08:15** Extinto o Processo sem Resolução do Mérito por Ausência de Pressupostos Processuais Vistos. Do exposto, com fundamento nos artigos 485, § 3º, 354 e 771, todos do C.P.C., declaro a inexistência do interesse processual e **JULGO EXTINTA** a presente execução, sem prejuízo do direito de renovação da instância. Sem reexame obrigatório, nos termos do art. 496, § 2º do C.P.C. Com fundamento no art. 82, § 2º, do C.P.C., deixo de impor condenação em honorários. Transitando em julgado, e recolhidas eventuais custas e despesas processuais em aberto arquivem-se, com as anotações necessárias. **P.R.I. 16/07/2020 01:48** Suspensão do Prazo. **13/08/2020 21:58** Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida. **13/08/2020 21:58** Trânsito em Julgado às partes - com Baixa.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 26 de janeiro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**